

Proc. Administrativo 3.373/2024

De: Mara A. - SMICT-TUR

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 03/06/2024 às 10:50:40

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SEFAZ-AT-PROJ, SEAD-DPLAN, SSAU-CVS-SAN, SMICT-TUR, SMICT-ADJ

req. 1121 - 79.500,34 - aeroporto

Número da Requisição*:

req. 1124- 79.500,34 aeroportot

Resumo do Objeto*:

implantação do terminal de passageiros no aerodromo do Município localizado na comunidade de Capao Alto.

Número da Reserva de Recurso*:

reserva 3752

Mara Gorete Muniz Do Amaral

assessora de turismo

Anexos:

AMBIENTAL_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

BDI_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

CamScanner_03_06_2024_10_47.pdf

COMPOSICOES_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

CRONO_PLE_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

MATRICULA.pdf

MEMORIAL_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

PO_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

QCI_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf

RRT_Implantacao_de_Terminal_de_Passageiros_no_Aerodromo_de_Soledade_RS.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

NÃO INCIDÊNCIA 055/2024

A Prefeitura Municipal de Soledade através do Departamento de Meio Ambiente, inserida no Sistema Municipal Ambiental, criado pela Lei Municipal nº3285 de 24/11/2010, tendo como diretrizes a Política Municipal do Meio Ambiente criada pela Lei nº2955 de 22/06/2005 alterada pela Lei Municipal nº3139 de 01/07/2008, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pelas Leis Municipais nº 2955 de 22/07/2005; Lei nº 3138 de 01/07/2008 e Lei nº 3261 de 15/06/2010, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe confere que lhe confere a Resolução do CONAMA nº237 de 19/12/1997, e Resolução do CONSEMA nº 372 de 22/02/2018 e a Lei Complementar nº 140 de 8/12/2011, que habilita o município à realização de Licenciamento Ambiental Municipal, e conforme a avaliação técnica da equipe do Departamento de Meio Ambiente expede a presente **NÃO INCIDÊNCIA** que autoriza:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
CPF/ CNPJ: 87.738.530/0001-10
ENDEREÇO: RS 332, S/N, INTERIOR, MATRÍCULA 32.899
MUNICÍPIO: SOLEDADE/RS

Para a atividade de: Construção Civil (Reforma) – Implantação de Terminal de Passageiros no Aeródromo de Soledade/RS.

1. VISTO O SEGUINTE MOTIVO:

Está isento de licenciamento ambiental, pois conforme a RESOLUÇÃO CONSEMA nº 372/2018.

2. VIGÊNCIA DO LICENCIAMENTO

Considerando o disposto da Resolução da CONSEMA nº 372 de 02/04/2018 este documento é válido por prazo indeterminado.

A respectiva isenção poderá ser revogada a qualquer momento, mediante publicação de legislação ambiental municipal, estadual e federal específica tornando a atividade sujeita a licenciamento ambiental.

Soledade, 16 de abril de 2024.

Luana do Amarante Scherer

Bióloga - CRBio 101075/03

Licenciadora do Departamento

de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Soledade - RS

Luana do Amarante Scherer

Luana do Amarante Scherer

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Licenciadora Ambiental



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades Nº 1121/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUN IND, COM E TURISMO -	2706	Transferência Especial da União	152	10744	449051910000

Objeto: Implantação de terminal de passageiros no aeroporto de soledade -

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	50830	Implantação do terminal de passageiros no aeródromo do Município de Soledade/RS, localizado na Comunidade de Capão Alto, perfazendo a área total de 102,79m², com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.	und	1,0000	79.500,34	79.500,34

Total Geral dos Itens.: R\$ 79.500,34

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. <hr/> ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. <input type="checkbox"/> AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO A DESPESA <input type="checkbox"/> Autorizo a Inexigibilidade. <input type="checkbox"/> Autorizo a Dispensa. <input type="checkbox"/> Autorizo a Abertura de Processo. <hr/> SOLEDADE, 03/06/2024. <hr/> ORDENADOR DE DESPESAS
--	--

RESERVA: HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mara Muniz

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Reserva 3752

Assinado por 4 pessoas: MARRIADA BORGES DOS SANTOS NICOLODI, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARIILDA BORGES DOS SANTOS NICOLODI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao> e informe o código 953832-82246-93822

Continuação da Página Anterior -----

CNM: 098236.2.0032899-43



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

-001v- -32 899-

da 2ª Vara Cível desta Comarca de Soledade/RS, nos autos da Ação de Usucapião - Processo n.º.036/1.15.0004697-2 - a qual transitou em julgado em data de 24/01/2019 (a área de "50.438,73m²"); e Matrícula nº 19.586, Lº "2", deste Ofício, datada de 21 de maio de 1977 (a área de "225.700,00m²). Adquirente: **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, com sede em Soledade/RS. Forma: Mandado de Registro de Imóvel Usucapido, extraído dos autos do Processo de Usucapião n.º.036/1.15.0004697-2 em data de 06 de novembro de 2018, pelo MM Juiz de Direito José Pedro Guimarães, que fica arquivado neste Ofício, com as demais peças que o instruem. Valor da Ação: R\$.7.917,50. Protocolo n.º.131.465, do dia 12/07/2019. Emols.: R\$.171,10 (Selo: 0330.06.0800001.20402 R\$ 24,50); (Selo: 0330.01.1700002.88673 R\$ 1,40 - PED).
 O Escrevente Autorizado: Fabiano Teló Trindade. (Eloísa).

NICÁCIO J. M. DE LIMA
 REGISTRADOR
 REG. IMÓVEIS - SOLEDADE - RS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Benjamin Constant, nº 128
 Sala 02 - CEP 99.300-000
 SOLEDADE - RS

NICÁCIO JOÃO MARIA DE LIMA
 REGISTRADOR

LUCAS BRITO MEINEN
 REGISTRADOR SUBSTº PLENO/LEGAL

FABIANO TELÓ TRINDADE
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

TÂNIA BORGES DA CRUZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

- CONTINUA A FOLHAS -

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Soledade-RS, 12 de abril de 2024, às 16:18:10.

Total: R\$37,40

Certidão Matr. 32.899 - 2 páginas: R\$18,30 (0330.03.2100001.26260 = Nihil)
 Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0330.03.2100001.26259 = Nihil)
 Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0330.01.2100001.84983 = Nihil)

Nicácio João Maria de Lima - Registrador de Imóveis



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
098236 53 2024 00006904 95

Assinado por 4 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI, CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA, MARILDA BORGES CORBELINI e CRISTINA DOS SANTOS NICOLINI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.tjrs.jus.br/verificacao> e informe o código 09823653202400006904





MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AERÓDROMO DE SOLEDADE/RS Comunidade de Mato Alto – Soledade/RS – A: 102,79 m²

emendas e derivações ou isolamentos recompostos deverão ficar dentro das caixas e derivações dos eletrodutos.

Todos os fios, sem exceção, deverão obedecer a Norma Brasileira NBR-6148 quanto a qualidade dos mesmos e ISO 9000.

Todos os eletrodutos deverão ser rígidos - Classe B - estrutura uniforme, inteiriços e sem costuras, com superfície interna lisa. Nos eletrodutos não deverão ser empregadas curvas maiores que 90°. Poderão ser feitas curvas a frio nos eletrodutos rígidos com devido cuidado observando as tabelas da A.B.N.T. para o raio destas curvas.

Os eletrodutos cortados com serra deverão ter seus bordos limados para remover rebarbas, após deverá ser feito rosca adequada, para fixação nas caixas através de buchas e arruelas ou para uso de luvas nas conexões em prolongamentos de tubulações.

Os materiais a serem empregados na execução dos serviços, deverão ser padronizados segundo a A.B.N.T. e as prescrições da RGE adquiridos de fornecedores idôneos e deverão ter qualidade comprovada.

A planta baixa do projeto elétrico acompanha esse pacote de projetos e deverá ser seguida as Normas da ABNT. As luminárias internas e externas serão plafons LED de sobrepor de no mínimo 13w cada, com distribuição de acordo com projeto elétrico anexo.

10.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

10.1– Água: Deve atender a NBR 5626 de 1996 e será feito por ramal domiciliar pelo sistema de distribuição direta, a partir da rede pública até o reservatório instalado no pavilhão, por meio de tubulação de PVC rígido soldável, obedecendo os projetos apresentados, e com tubulações e conexões de PVC rígido soldável com os diâmetros indicados.

10.1.1– Torneiras: metálicas e para cada caso.

10.1.2– Registros: metálicos de gaveta.

10.2– ESGOTO:

10.2.1– Tubos e conexões: A rede será executada conforme projetos específicos apresentados, com emprego de tubulações e conexões de PVC rígido.

10.2.2– Caixas sifonadas, gordura e ralos: em PVC e nas dimensões contidas no projeto específico.

10.2.3- Tubo de ventilação em PVC de 40 mm.

10.2.4– Caixas de inspeção: em alvenaria de tijolos maciços. Com dimensões internas de 50 x 50 cm e altura não superior a 60 cm, e rebocadas internamente, com tampa de concreto.

10.2.5- Fossa: Atentando que conforme NBR o volume deve ser de 2.000 L, será em concreto pré-moldado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





MEMORIAL DESCRITIVO

IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AERÓDROMO DE SOLEDADE/RS Comunidade de Mato Alto – Soledade/RS – A: 102,79 m²

10.2.6- Filtro: Atendendo que conforme NBR o volume deve ser de 2.000 L, será em concreto pré-moldado.

10.2.7 – Sumidouro: Deverá ter um volume de 30,00 m³ (1,50 x 10,00 m, com uma profundidade de 2,00 m), deverá ser preenchido com pedras de mão, com tamanhos variáveis de 15,00 a 20,00 cm, e posterior coberto com uma lona plástica e coberto com terra.

Projeto detalhado ver Planta em anexo. Atendendo que conforme NBR o volume mínimo deve ser de no mínimo, 1.825 l.

11.3- APARELHOS:

11.1– Aparelhos, caixa de descarga, lavatório de banheiro e pia com coluna, deverão seguir as normas para colocação e serem na cor branca padrão popular. Os lavatórios serão em louça com colunas, as caixas de descarga serão em PVC.

12.0 - LIMPEZA GERAL E TESTES:

Para entrega final da obra deverá ser procedida uma limpeza geral e teste de todas as instalações e também perfeito funcionamento de todas as esquadrias. O local deverá ser limpo quando da conclusão da obra, inclusive as áreas externas.

As caixas de gordura, ralos e a fossa séptica deverão ser limpas.

Todo e qualquer material, instalação ou equipamento, que após limpos, ainda apresentarem vestígios de manchas ou danos serão substituídos, pela CONTRATADA, às suas expensas.

Soledade, RS, abril de 2024

Arquiteto Giovani Bettio
CAU A 48403-2

Marilda Borges Corbelini
Prefeita de Soledade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Av. Júlio de Castilhos, 898 – Centro – CEP: 99.300-000 - Tel. (0xx54) 3381 1699 – email: setec@soledaders.com.br
CGC: 87.738.530/0001-10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D4D-47B2-221A-E63C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARA GORETE MUNIZ DO AMARAL (CPF 367.XXX.XXX-68) em 03/06/2024 11:14:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAIR CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 851.XXX.XXX-78) em 03/06/2024 14:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 00:15:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI (CPF 931.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 09:46:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2D4D-47B2-221A-E63C>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9679-CBAC-53EE-9180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 11/07/2024 23:27:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9679-CBAC-53EE-9180>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3EB-1D0C-42AB-9922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 26/09/2024 15:17:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/E3EB-1D0C-42AB-9922>